

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0541

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia

Orgão / Serviço: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: A 2.ª posição remuneratória de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Exercício de atividades inerentes à carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na aérea de Apoio ao Utilizador da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações, designadamente:
- Apoiar os utilizadores de forma presencial ou remota, através da resolução de Incidentes e/ou Problemas;
- Acionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, municiando os respetivos consumíveis e vigiando regularmente o seu funcionamento;

Caracterização do Posto de Trabalho:
- Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação dos sistemas;
- Executar os trabalhos previstos no plano de exploração e manter o registo das operações efetuadas;
- Identificar as anomalias do sistema e desencadear as ações de regularização requeridas;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física do equipamento e dos suportes de informação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Cursos de Dupla Certificação (nível IV)

Descrição da Habilitação Literária: Nível 4 ou superior

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	2	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

- Utilização de sistemas operativos (Microsoft e variantes do UNIX) na ótica da operação, assistência e manutenção de equipamentos informáticos (computadores, impressoras, routers, entre outros) e apoio a utilizadores;
- Bons conhecimentos na administração e configuração de sistemas Microsoft Windows;
- Conhecimentos em administração de sistemas operativos UNIX (em especial Linux) e de redes informáticas, incluindo os aspetos de segurança;
- Capacidade para trabalhar em equipa;
- Capacidade de resolução de problemas/incidentes (hardware/software);
- Dinamismo, sentido crítico e capacidade de análise e propostas evolutivas;
- Bom nível de organização e de relacionamento interpessoal.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt

Contacto: recursos.humanos@ipma.pt

Data Publicitação: 2024-10-16

Data Limite: 2024-10-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 22863/2024/2, DR n.º 201, 2.ª série, 16-10-2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação para a Área de Apoio ao Utilizador da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - Ref.ª B - Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, de 17 de setembro de 2024, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1 - Para os efeitos do disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA, I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses. 2 - Em cumprimento do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção - Geral da

Administração e do Emprego Público (DGAEP), que em 30/09/2024 emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil respeitante ao presente procedimento concursal. 3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 5 - Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula-se pelos seguintes diplomas legais: Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal (doravante designada por Portaria), aprovada pela Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Regime das carreiras especiais de especialista e técnico de sistemas e tecnologias de informação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. 6 - Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 7 - Local de trabalho: Sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), sita na Rua C ao Aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa / Pólo Algés: Av. Alfredo Magalhães Ramalho, 6 - 1495-165 Algés / apoio dos vários polos na zona do Algarve: Olhão – EPPO: Avenida Parque Natural da Ria Formosa, 8700-194 Olhão; Olhão 5 Out: Av. 5 de Outubro 8700-305 Olhão e Tavira: Vale Caranguejo 8800-737 Tavira. 8 - Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Exercício de atividades inerentes à carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação das carreiras de Informática da Administração Pública, definidas pelo Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro, entre outras, as seguintes: a) Apoiar os utilizadores de forma presencial ou remota, através da resolução de Incidentes e/ou Problemas; b) Acionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, municiando os respetivos consumíveis e vigiando regularmente o seu funcionamento; c) Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação dos sistemas; d) Executar os trabalhos previstos no plano de exploração e manter o registo das operações efetuadas; e) Identificar as anomalias do sistema e desencadear as ações de regularização requeridas; f) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física do equipamento e dos suportes de informação. 9 - Posicionamento Remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória, nível 14, das carreiras especiais, técnico de sistemas e tecnologias de informação, a que corresponde o montante pecuniário de 1.280,72 € (mil duzentos e oitenta euros e setenta e dois centimos), não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório ou, no caso de a pessoa candidata já ser detentora da carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação, remuneração equivalente à auferida no posto de trabalho de origem. 10 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 10.1 - Os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos de admissão gerais, até ao último dia do prazo para a apresentação de candidatura. 10.2 - Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 10.3 - O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 10.4 - Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10.5 – Requisitos habilitacionais: Ser detentor da seguinte Habilitação Literária: nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua

redação atual. 10.6 - Requisitos específicos de admissão: a) Utilização de sistemas operativos (Microsoft e variantes do UNIX) na ótica da operação, assistência e manutenção de equipamentos informáticos (computadores, impressoras, routers, entre outros) e apoio a utilizadores; b) Bons conhecimentos na administração e configuração de sistemas Microsoft Windows; c) Conhecimentos em administração de sistemas operativos UNIX (em especial Linux) e de redes informáticas, incluindo os aspetos de segurança; d) Capacidade para trabalhar em equipa; e) Capacidade de resolução de problemas/incidentes (hardware/software); f) Dinamismo, sentido crítico e capacidade de análise e propostas evolutivas; g) Bom nível de organização e de relacionamento interpessoal. 11 – Prazo de entrega de candidaturas: 11.1 - O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação de aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11.2 - A apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria, com a identificação inequívoca do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email recrutamento@ipma.pt. 11.3 Quando devidamente fundamentado, a candidatura poderá ser entregue em suporte papel, entregue diretamente nas instalações do IPMA, I. P., sitas Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento das 10h00 às 12h00 e das 14h 00s 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva ou através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada acima indicada, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva. 11.4 - O formulário de candidatura, de uso obrigatório, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas; d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. e) Para os candidatos que sejam militares em regime de contrato (RC), a declaração referida na alínea d) é substituída pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar. 12 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria. 13 - Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão, bem como a impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 14 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. 15 - Métodos de seleção: 15.1 - Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão utilizados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC),

consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP 15.2 - A Prova de Conhecimentos (PC) é aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação; b) Sejam titulares da categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Sejam titulares da categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

15.2.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas, no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

15.2.2 - A Prova de Conhecimentos (PC) revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte de papel, de natureza teórica e realização individual, sendo possível a consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida durante a sua realização, a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

15.2.3 - Para a preparação da prova de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, indica-se a seguinte legislação/ bibliografia: - Lei Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; - Estatutos IPMA, I.P. - Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; - Regulamento Interno IPMA, I.P. - Aprovado pela Deliberação n.º 1104/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República N.º 160 de 20 de outubro; - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual. - Linux, Curso Completo, FCA; - Linux Administration: A Beginners Guide, O'Reilly; - Hardware PCs e Periféricos, FCA; - Manual de instalação e Reparação de Computadores, FCA.

15.2.4 - A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

15.2.5 - Para a realização da prova os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova.

15.3 - Avaliação Curricular (AC): a avaliação Curricular será aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação e se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado

15.3.1 - A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores, a saber: a) Habilitação Académica (HA), onde é ponderada a titularidade do nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua 4 redação atual, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; b) Formação Profissional (FP) - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; c) Experiência Profissional (EP) - com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas; d) Avaliação de Desempenho (AD)- será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

15.3.2 - Quando o método de avaliação curricular seja o utilizado no procedimento concursal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato ou candidata a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e se encontrem deficientemente comprovados.

15.3.3 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular.

15.3.4 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através

da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar: $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$, Em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional; EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho

16 - Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 - A valoração dos métodos anteriormente referidos, será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, conforme o disposto no artigo 21.º da Portaria, de acordo com a especificidade de cada método

A classificação final (CF) será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas finais: $CF = 100\% PC$ ou $CF = 100\% AC$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular

18 - Exclusão e notificação dos candidatos: Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

18.1 - Os candidatos excluídos no decurso dos métodos de seleção, são notificados para a realização de audiência prévia, ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 - O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>).

19 - Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria.

19.1 - Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas); c) Habilitações literárias do candidato; d) Área de residência do candidato.

20 - As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, são publicitados na página eletrónica do IPMA, I.P., área de procedimentos concursais, acessível através do link: <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>, determinado pelo artigo 22.º da Portaria.

21 - Por força dos n.os 1 e 2 do artigo 23.º da Portaria, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada em lista unitária, por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

23 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço, nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

24 - Composição do júri do procedimento concursal: Presidente: Paula Alexandra da Cunha Almeida, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações do IPMA, I.P., que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.º Vogal Efetivo; 1.º Vogal Efetivo: Fernando Hugo Dias Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações do IPMA, I.P.; 2.º Vogal Efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.; 1.ª Vogal Suplente: Isabel Marques Alves Ventura, Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações do IPMA, I.P.; 2.º Vogal Suplente: João Miguel Oliveira Sousa Conde, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações do IPMA, I.P..

25 - Litude do tratamento dos dados pessoais: nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento UE, 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

26 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da referida Portaria, o aviso de abertura do

presente procedimento concursal é publicado: a) Na 2.ª Série do Diário da República, por extrato; b) Na Bolsa de Emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, de forma integral; c) No sítio da Internet do IPMA, acessível em www.ipma.pt/pt/recrutamento, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações

Requisitos habilitacionais: Ser detentor da seguinte Habilitação Literária: nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: